

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
TMF 36 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 54.990.996/0001-59**

Por este instrumento particular, **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”), na qualidade de administradora do TMF 36 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, constituído nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“RCVM 175”), inscrito no CNPJ sob o nº 54.990.996/0001-59 (“Fundo”)

CONSIDERANDO QUE até a presente data não ocorreu qualquer subscrição de cotas de emissão do Fundo, cabendo, assim, única e exclusivamente à Administradora a deliberação acerca de eventuais alterações no Regulamento do Fundo (“Regulamento”);

RESOLVE:

- 1. Alterar a denominação do Fundo para “MEROS BUZIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA”.**

- 2. Alterar integralmente o Regulamento, modificando capítulos, artigos e parágrafos.**

Desta forma, o Regulamento totalmente modificado e consolidado, passa a vigorar nos exatos termos do Anexo II a este instrumento (“Regulamento Consolidado”).

- 3. Aprovar a primeira emissão e oferta pública de cotas do fundo nos termos do “Anexo I” deste instrumento.**

E, o presente instrumento é assinado eletronicamente pelo representante legal da Administradora.

São Paulo, 07 de outubro de 2024.

DocuSigned by:


Alexandre de Michielli

9E32BC6F5F364B2

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
TMF 36 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA (“FUNDO”)
CNPJ nº 54.990.996/0001-59**

ANEXO I

**SUPLEMENTO REFERENTE À PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO
CARACTERÍSTICAS DA PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS (“1ª Emissão”)**

MONTANTE TOTAL DA OFERTA	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo: <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) da Subclasse A; e • R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) da Subclasse B.
QUANTIDADE DE SUBCLASSES	Subclasse A e Subclasse B
QUANTIDADE TOTAL DE COTAS	50.000 (cinquenta mil) cotas, sendo: <ul style="list-style-type: none"> • 48.000 cotas da Subclasse A; e • 2.000 cotas da Subclasse B.
PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)	R\$ 1.000,00 (mil reais)
CARACTERÍSTICAS DAS COTAS	<u>Regime</u> : Emissão inicial pública, através do rito automático de registro, destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, sujeita ao procedimento de registro público perante à CVM; <u>Público-Alvo</u> : Investidores Profissionais;
MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA	R\$ 1.000,00 (mil reais)
INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS	Ao receber a Chamada de Capital, o Cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da respectiva Chamada de Capital, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.
PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO	Será correspondente ao preço unitário de emissão de Cotas, R\$ 1.000,00 (mil reais).

(Os termos e utilizados neste suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento)